

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
VULTURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 53.864.827/0001-00
REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2024**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 27 de setembro de 2024 às 10h30min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **VULTURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 53.864.827/0001-00 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); e (ii) os representantes da Administradora e da Gestora.
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”), secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) alteração do condomínio do Fundo; (ii) a alteração integral e consolidação do Regulamento do Fundo; (iii) a transformação da classe e, por consequência, a alteração da 1ª emissão de cotas da 1ª Série Classe Sênior do Fundo; e (iv) a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: (i) alteração do condomínio do Fundo, passando a ser aberto; (ii) a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo (“Anexo II”); (iii) a transformação da classe e, por consequência, a alteração da 1ª emissão de cotas da 1ª Série Classe Sênior do Fundo, que terá as características dispostas no suplemento (“Anexo III”); e (iv) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.



São Paulo, 27 de setembro de 2024

DocuSigned by:

8D011DEB865940F...
Gustavo Biava
Presidente

Assinado por:

F27A0892F69A426...
Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

271E989F8DAF49F...
**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**
Administradora

DocuSigned by:

8D011DEB865940F...
GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.
Gestora





ANEXO III

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA PRIMEIRA 1ª SÉRIE CLASSE SÊNIOR DO VULTURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ Nº 53.864.827/0001-00

A 1ª Série de Cotas SÊNIOR do VULTURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta pública, conforme rito automático da Resolução CVM nº 160.
- b) **Data de emissão:** 26/09/2024.
- c) **Quantidade de Cotas:** Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item "e" abaixo.
- d) **Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) **Valor total da série:** até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) **Prazo de colocação da série:** aberta durante todo o prazo de duração da série
- g) **Prazo de duração da série:** 5 (cinco) anos.
- h) **Resgate:** em até 360 (trezentos e sessenta) dias após o pedido de resgate pelo cotista
- i) **Público-alvo:** Investidor profissional, conforme regulamento.
- k) **Procedimento de distribuição:** As Cotas da 1ª Emissão de Classe Sênior serão objeto de oferta de distribuição pública da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
- l) **Remuneração alvo:** CDI + 5,00% a.a. (cinco por cento ao ano).
- m) **Índice de Subordinação mínimo desta Classe:** O fundo deverá manter no mínimo 30% (trinta por cento) do seu Patrimônio Líquido em cotas Subordinadas Junior e/ou Mezanino.
- n) **Custos de distribuição:** (i) Conforme contrato de distribuição de cotas; (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- o) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.
- p) **Distribuidor da oferta:** Será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F6DAF49F...

VULTURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

